



PROJETO DE LEI Nº /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMUTA DO BEM IMÓVEL
DA MUNICIPALIDADE POR BEM IMÓVEL
DE PARTICULAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o seguinte bem imóvel do município de Domingos Martins-ES:

- Imóvel Municipal: um imóvel (lote de terra) vazio em benfeitoria, localizado em Ponto Alto neste município, contendo 360 metros quadrados, sendo 15 m x 24m. O imóvel está registrado sob o número 40076; Pag/Fls; 134/137; Livro 018; com escritura matriculado sob o nº: 14.509 pag 199 do Livro 2AD.9., avaliado pelo corretor Oficial registrado sob o nº: Creci 8921F/Es em 28 de janeiro de 2026 por R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em contrapartida o município receberá o imóvel de propriedade legítima de Délio Kiefer:

- Imóvel de particular: de propriedade legítima de Délio Kiefer, portador do CPF:... localizado no distrito de Ponto Alto e tem as seguintes dimensões: 10m x 46,5m, perfazendo uma área de 465,70 metros quadrados. O imóvel está cadastrado com matrícula sob o nº:17791 e avaliado pelo corretor Credenciado conforme identificado no Art. 1º, por R\$ 361.110,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e dez reais).

Art. 3º A permuta tratada nesta Lei será realizada sem torna(troca direta).

Parágrafo Único A permuta é justificada pelo interesse Público na construção de uma Praça Pública, garantindo a eficiência da iniciativa.

Art. 4º Os custos com escriturações, desmembramento, registros e avaliações do imóvel mencionado no artigo 2º serão de responsabilidade do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 09 de março de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
09/03/2026 10:34:39

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

